

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 13 de agosto de 2021, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela CS Wind Corporation ("CS Wind") do controlo exclusivo da ASMI, Industries, S.A. ("ASMI") e das suas subsidiárias A. Silva Matos, Energia, S.A. e ASMI II Offshore Industries, S.A. (juntas, as "Subsidiárias").

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **CS Wind** – sociedade que opera a nível mundial na produção e comercialização de torres eólicas *onshore* para o setor da energia renovável. Também produz e comercializa torres eólicas *offshore* e peças de transição, bem como elementos internos da torre (tais como cabos, plataformas, escadas, *brackets*, etc.)
- **ASMI e Subsidiárias** – sociedades maioritariamente ativas na produção e comercialização de estruturas complexas de metal para o setor da energia renovável, incluindo torres eólicas *onshore*, torres eólicas *offshore*, fundações *offshore* e estruturas marinhas, tais como flutuações, aquacultura, estruturas para energia das marés e ondas.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. n.º 41/2021 – CS Wind/ASMI, através do e-mail [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt).